PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anisyo Chaves 853 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém - Pará

LEI Nº 17.966/2005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza a Prefeita Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na Rua E, Nº 460, entre as Ruas 17 e Jader Barbalho, Bairro da Nova República, limitando-se a Leste com a Rua E, medindo 31,00 metros; ao Sul, com Maria Ferreira Lemos, medindo 30,00 metros, ao Norte, com Zuleide Sabino, medindo 30,00 metros; a Oeste, com Adenilza Soares Burmann, medindo 31,00 metros, perfazendo área total de 930,00 m², em favor de **VIVIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMINF, no processo 0651/05.

Parágrafo único – Destina-se o imóvel objeto da alienação para fins residenciais.

Art. 2º – Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º – Esta alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 27 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração